



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XLVI - Cachoeiro de Itapemirim - terça-feira - 17 de janeiro de 2012 - Nº 4051

## PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### LEI Nº 6590

(Republicada por incorreção)

#### ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM PARA O EXERCÍCIO DE 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, **APROVA e o Prefeito Municipal SANCIONA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O Orçamento do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, para o exercício financeiro de 2012, estima a RECEITA e fixa a DESPESA da Administração Direta em R\$ 309.614.600,00 (trezentos e nove milhões, seiscentos e quatorze mil e seiscentos reais), discriminadas nos anexos integrantes desta Lei e das Entidades da Administração Indireta em R\$ 27.400.000,00 (vinte e sete milhões e quatrocentos mil reais), totalizando a importância de R\$ 337.014.600,00 (trezentos e trinta e sete milhões, quatorze mil e seiscentos reais).

**Art. 2º** - A Receita será realizada mediante arrecadação de tributos, rendas, outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente, com os seguintes desdobramentos:

I – RECEITA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA.....  
R\$ 309.614.600,00

1 – Receitas Correntes.....R\$276.568.682,61

11- Receita Tributária.....R\$38.861.000,00

12- Receita de Contribuições.....R\$6.000.000,00

13- Receita Patrimonial.....R\$2.510.000,00

16- Receita de Serviços.....R\$2.030.000,00

17- Transferências Correntes.....R\$ 214.885.749,94

19- Outras Receitas Correntes.....R\$12.281.932,67

2 – Receitas de Capital.....R\$33.045.917,39

21 - Operações de Crédito.....R\$3.600.000,00

22 - Alienação de Bens.....R\$300.000,00

24 - Transferências de Capital.....R\$29.126.637,39

25 - Outras Receitas de Capital.....R\$19.280,00

II – RECEITAS DAS ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO  
INDIRETA R\$ 27.400.000,00

Agência Municipal de Regulação de  
Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de  
Itapemirim – AGERSA.....R\$2.400.000,00

1 – Receitas Correntes.....R\$2.390.000,00

2 – Receitas de Capital.....R\$10.000,00

Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município  
de Cachoeiro de Itapemirim –

IPACI .....R\$25.000.000,00

1 – Receitas Correntes .....R\$15.375.500,00

2 – Receitas de Capital.....R\$1.500,00

7 – Receitas de Operações Intra-Orçamentárias Correntes.....  
R\$9.623.000,00

**Parágrafo único.** As receitas das Entidades da Administração Indireta serão discriminadas em seus orçamentos próprios, obedecendo à legislação em vigor.

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL****CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**

Prefeito Municipal

**BRAZ BARROS DA SILVA**

Vice – Prefeito

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim  
 Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos  
 Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro  
 Cachoeiro de Itapemirim – ES  
 E-mail: diario.oficial@cachoeiro.es.gov.br

PUBLICAÇÕES E CONTATOS (28) 3521-2001

DIÁRIO OFICIAL (28) 3522-4708

**Art. 3º** - A Despesa será realizada segundo discriminação dos quadros “Natureza da Despesa” e “Programa de Trabalho”, com o seguinte desdobramento sintético por órgão de governo:

I – DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA.....  
R\$ 309.614.600,00

01 – Legislativa.....R\$8.491.094,05  
 04 - Administração.....R\$44.628.781,00  
 06 - Segurança Pública.....R\$389.000,00  
 08 - Assistência Social.....R\$9.890.858,00  
 10 - Saúde.....R\$45.398.513,09  
 11 - Trabalho.....R\$369.088,23  
 12 - Educação.....R\$ 105.002.872,62  
 13 - Cultura.....R\$5.787.680,80  
 14 - Direitos da Cidadania.....R\$622.483,50  
 15 - Urbanismo.....R\$47.744.153,25  
 16 - Habitação.....R\$919.673,04  
 18 - Gestão Ambiental.....R\$2.169.080,00  
 19 - Ciência e Tecnologia.....R\$18.040,00  
 20 - Agricultura.....R\$4.485.915,07  
 23 - Comércio e Serviços.....R\$789.995,00  
 26 - Transporte.....R\$11.916.237,00  
 27 - Desporto e Lazer.....R\$10.240.240,99  
 28 - Encargos Especiais.....R\$9.554.592,83  
 99 - Reserva de Contingência.....R\$1.196.301,53

II – DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA.....  
R\$ 27.400.000,00

Agência Municipal de Regulação de Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim – AGERSA .....  
R\$2.400.000,00

04 – Administração.....R\$ 2.400.000,00

Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Cachoeiro de Itapemirim – IPACI..... R\$ 25.000.000,00

09 – Previdência Social.....R\$ 18.307.100,00

99 – Reserva de Contingência.....R\$ 6.692.900,00

**Parágrafo único.** As despesas das Entidades da Administração Indireta serão discriminadas em seus orçamentos próprios, nos termos da legislação vigente.

**Art. 4º** - O Orçamento de Investimento da Empresa Pública Municipal fica assim estabelecido:

I – Empresa de Processamento de Dados do Município de Cachoeiro de Itapemirim – DATACI.....R\$819.000,00

**Art. 5º** - No curso do exercício de 2012, fica o Poder Executivo autorizado, de acordo com as legislações pertinentes, em especial as Constituições Federal e Estadual e a Lei Orgânica do Município, combinadas com a Lei Federal nº 4.320/64 e com a LC 101/2000 a:

**I** – Firmar convênios conforme o estabelecido no Artigo 31 e §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.573, de 19 de dezembro de 2011;

**II** – Firmar contratos com a Santa Casa de Misericórdia de Cachoeiro de Itapemirim, Hospital Evangélico de Cachoeiro de Itapemirim e Hospital Infantil “Francisco de Assis”, referente a recursos consignados no orçamento para o exercício corrente;

**III** – Firmar convênios com o Governo Federal, através de seus Ministérios e Órgãos vinculados;

**IV** - Firmar convênios com o Governo do Estado do Espírito Santo, através da Secretaria de Estado da Educação, da Saúde, de Desenvolvimento de Infra-estrutura e dos Transportes, da Cultura e Esportes, de Segurança Pública e da Justiça, objetivando a transferência de recursos para atender ao seguinte:

**a)** construção, ampliação ou reforma de escolas públicas para atender às necessidades das comunidades urbanas e rurais no que se refere às vagas/matrículas na educação infantil, no ensino fundamental e médio, que integram os sistemas públicos de ensino;

**b)** construção, ampliação ou reforma de quadras ou de outros equipamentos de desporto escolar, em unidades de ensino que integram as redes públicas de ensino no Município, tanto na área urbana quanto rural;

**c)** construção, ampliação ou reforma de unidades de saúde e, ainda, para aquisição de equipamentos, com vistas à melhoria na qualidade de atendimento à saúde da população, tanto na área urbana quanto rural;

**d)** parcerias na manutenção da rede hospitalar do Município integrada pelos Hospitais Evangélico, Infantil e Santa Casa de Misericórdia, evitando-se a redução nos serviços que são oferecidos à população e, conseqüentemente, minimizando as crises que prejudicam a qualidade dos atendimentos prestados pelas instituições em epígrafes;

**e)** construção de novas estradas, recuperação e manutenção das rodovias estaduais que atendem ao Município de Cachoeiro de Itapemirim e a circunvizinhança nas suas necessidades básicas de escoamento da produção e, ainda, das estradas que atendem aos Distritos da Zona Urbana, inclusive as rurais;

**f)** implantação de projetos culturais e desportivos que tenham como meta o atendimento à criança, ao adolescente e à juventude, visando um trabalho de integração comunitária e de redução dos índices de infrações praticadas com menores, numa ação conjunta com as Secretarias Municipais de Arte e Cultura, Educação e Desenvolvimento Social e, ainda, no apoio aos programas de tombamento e recuperação do patrimônio histórico da cidade;

**g)** manutenção e melhoria dos serviços de recuperação de menores infratores, com vistas à sua profissionalização e reintegração à sociedade;

**V** – Firmar convênios com outros organismos do Governo do Estado do Espírito Santo, não especificados no inciso anterior, e com entes públicos da Federação, que resultem em benefícios para a coletividade e na melhoria da qualidade de vida do cidadão;

**VI** - Firmar convênios de parcerias com a Caixa Econômica Federal, empresários e beneficiários, para construção de casas populares no Município de Cachoeiro de Itapemirim;

**VII** – Firmar convênio com a Telemar Norte Leste S/A, objetivando

parceria para implantação e/ou ampliação da rede de telefonia no Município de Cachoeiro de Itapemirim, para atender carências nos diversos bairros da sede e nos distritos;

**VIII** - Contribuir para o custeio de despesas de competência de outros entes da Federação conforme artigo 13 da Lei nº 6.573, de 19 de dezembro de 2011;

**IX** – Firmar contratos com Fundações vinculadas às Universidades Públicas nos termos do artigo 24 da Lei 8.666/93.

**Art. 6º** - Ficam delegados poderes ao Secretário Municipal da Fazenda para responder pelas atribuições constantes dos incisos XIX e XXII, do artigo 69 da Lei Orgânica Municipal, sem prejuízo do disposto na Lei Municipal nº 4.282, de 25 de março de 1997.

**Art. 7º** - O Poder Executivo promoverá, através da Secretaria Municipal da Fazenda, o repasse de recursos a Câmara Municipal, de acordo com os limites estabelecidos na Emenda Constitucional nº 58/2009.

**Art. 8º** – A geração de despesas de caráter continuado terá que ser formalizada em processo e justificada pelo Secretário ordenador das respectivas despesas.

**Art. 9º** - O Poder Executivo estabelecerá através da Secretaria Municipal da Fazenda, normas para a realização das despesas, inclusive a programação financeira, nas quais fixará as medidas necessárias para manter os dispêndios compatíveis com a arrecadação da receita, a fim de obter o equilíbrio financeiro preconizado pela legislação específica.

**Art. 10** – Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de créditos adicionais suplementares conforme estabelecido no Artigo 34 da Lei nº 6.573, de 19 de dezembro de 2011.

**Art. 11** - A presente Lei terá vigência a partir de 1º de janeiro de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de dezembro de 2011.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
**Prefeito Municipal**

**DECRETO Nº 22.519**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder a Sr<sup>a</sup>. **MARIA JÚLIA MOREIRA MESQUITA**, no exercício do cargo em comissão de Secretária Municipal de Trabalho e Habitação, 30 (trinta) dias de férias regulamentares a que tem direito, **a partir de 01 de fevereiro de 2012**, nos termos do Artigo 70, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, designando o servidor Frederico Lima Mucelini, para responder pelo cargo de Secretário Municipal de Trabalho e Habitação, no período, com ônus para o Município.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de janeiro de 2012.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**

**Prefeito Municipal**

**DECRETO Nº 22.520**

**O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Retificar o Decreto nº 20.262, de 28/10/2009, ratificado pelo Decreto nº 21.642, de 04/02/2011, que dispõe sobre a designação do servidor *Roberto Ferreira Pova* para responder pelo cargo de Secretário Municipal de Saúde, quando da ausência do titular do cargo, onde se lê “*sem ônus para o Município*” leia-se “*com ônus para o Município*”.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de janeiro de 2012.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**

**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 025/2012**

**DISPÕE SOBRE CESSÃO DE SERVIDOR PARA O MUNICÍPIO DE MARATAÍZES - ES.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275, de 11 de abril de 2008 e 19.425, de 28 de janeiro de 2009, tendo em vista o que consta no Sequencial nº 10 - 10.089/2011,

**RESOLVE:**

Ceder a servidora municipal **NADINE ARAÚJO DEL COUTO**, Professor PEB B V, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEME, ao Município de Marataízes - E.S, no período de 16 de janeiro de 2012 até 31 de dezembro de 2012, nos termos do Convênio nº 028/2009, de 19 de setembro de 2009, sem ônus para este Município.

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de janeiro de 2012.

**MANOEL EDUARDO BAPTISTA CABRAL**

**Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos**

**PORTARIA Nº 036/2012**

**DESIGNA SERVIDORES PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275, de 11 de abril de 2008 e 19.425, de 28 de janeiro de 2009, tendo em vista o que consta no Sequencial nº 2 – 502/2012,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores municipais **RUSSIANO GOMES DO AMARAL E SALVADOR DE SOUZA PINTO JUNIOR**, lotados na Secretaria Municipal de Defesa Social - SEMDEF, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROT. Nº

Nº 030/2011, de 21/02/2011	SERVEL SERVIÇOS E VEÍCULOS LTDA	Contratação de Empresa especializada em Locação de Veículos, conforme especificações do Anexo I do Edital de Pregão nº 226/2010.	3862/2011
----------------------------	---------------------------------	--	-----------

**Art. 2º** Tornar sem efeito a Portaria nº 123, de 28 de fevereiro de 2011.

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de janeiro de 2012.

**MANOEL EDUARDO BAPTISTA CABRAL**  
Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 1953/2012.

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear **Bethânia Rosa Cacemiro Ayub**, para o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Cerimonial, a partir de 02/01/2012.

Art. 2º - Publique-se para todos os efeitos legais.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 02 de janeiro de 2012.

**JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI**  
Presidente

### PORTARIA Nº 002/2012.

**DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

1º - Exonerar, a pedido, Bethânia Rosa Cacemiro Ayub, do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Parlamentar, a partir de 02/01/2012.

2º - Publique-se para todos os efeitos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 02 de janeiro de 2012.

**JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI**  
Presidente

### PORTARIA Nº 003/2012.

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

1º - Nomear, na forma da lei, Vania Gardioli Fiuza, para o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Parlamentar, a partir de 02/01/2012.

2º - Publique-se para todos os efeitos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 02 de janeiro de 2012.

**JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI**  
Presidente

### PORTARIA Nº 004/2012.

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR EFETIVO.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

1º - Conceder trinta dias de férias regulamentares ao servidor efetivo abaixo, a serem gozadas no mês de janeiro/2012.

Servidor	Cargo	Período Aquisitivo
HÉLIO GRECHI ROZA	Contador	11/01/2011 a 10/01/2012

2º - Publique-se para todos os efeitos legais.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 02 de janeiro de 2011.

**JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI**  
Presidente



**PORTARIA Nº 005/2012.**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR COMISSIONADO.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

1º - Conceder trinta dias de férias regulamentares ao servidor comissionado constante abaixo, a serem gozadas no mês de janeiro/2012.

Servidor	Cargo	Período Aquisitivo
Thiago Bonato Carvalhido	Assessor Nível Superior	18/11/2009 a 17/11/2010

2º - Publique-se para todos os efeitos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 02 de janeiro de 2012.

**JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI**

**Presidente**

**LEONARDO PACHECO PONTES**

**Vice-Presidente**

**ROBERTO BARBOSA BASTOS**

**1º Secretário**

**WILSON DILLEM DOS SANTOS**

**2º Secretário**

**PORTARIA Nº 006/2012.**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do art. 79, I, c/c art. 91, da Lei 4009/94, à servidora comissionada constante abaixo, conforme requerimento protocolado sob o nº 66/2012:

Nome	Cargo	Total Dias	Data Início	Data Final
Suzana Faria de Jesus	Assessor Nível Médio	02	11/01/2012	12/01/2012

2º - Publique-se para todos os efeitos.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 16 de janeiro de 2012.

**JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI**

**Presidente**

**LEONARDO PACHECO PONTES**

**Vice-Presidente**

**ROBERTO BARBOSA BASTOS**

**1º Secretário**

**WILSON DILLEM DOS SANTOS**

**2º Secretário**

## INDÚSTRIA E COMÉRCIO

### COMUNICADO

DIDA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME, torna público que obteve da SEMMA a Licença Única- LU nº 092/2011, com validade até 21 de Dezembro de 2015, para atividade 26.05 – U – Comércio e estocagem de material de construção em geral (escora, brita, areia, lajota, tijolo e similares), situada rua Amilcar figliuzzi, s/nº- Coronel Borges- Cachoeiro de Itapemirim/ES. NF 4115

### COMUNICADO

FOZ DE CACHOEIRO S/A - torna publico que obteve da SEMMA a Anuência Prévia Ambiental nº 048/2011, para atividade 25.06 de redes coletoras, interceptores, estações de tratamento de esgoto, na localidade de Alto Moledo, situada no Distrito de Itaoca, s/nº - Cachoeiro de Itapemirim – ES. NF 4116

### COMUNICADO

OCIDENTAL GRANITOS E MÁRMORES LTDA, torna público que obteve da SEMMA, através do processo nº 1606932 Licença Prévia nº 180/2011, com validade até 29 de Fevereiro de 2012, para atividade de extração de blocos de granitos, mármores, quartzitos e outras substancias minerais comercialmente denominada de rochas ornamentais, situada no Córrego do Sal, Itaoca- Cachoeiro de Itapemirim-ES NF 4117

**COMUNICADO**

PAZINI & GAVA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA (AUTO POSTO JOVINO), torna publico que obteve a SEMMA a Licença de Operação- LO nº 185/2001 para a atividade 26.01 de Posto de abastecimento de álcool e derivados de petróleo, com validade ate 02 de Janeiro de 2016, situada na Av. Jones dos Santos Neves, nº 280/316 - Maria Ortiz - Cachoeiro de Itapemirim/ES.  
NF 4118

**COMUNICADO**

EMCAL- INDUSTRIA E COM. DE MÁRMORES E GRANITOS LTDA, torna público, que requereu a SEMMA através do protocolo 42.790/11, Anuência Prévia Ambiental (APRA), para atividade 01.01 – Desdobramento serraria, aparelhamento, polimento e execução de trabalhos em rochas ornamentais, situada na Rua Wanderley Barbosa, s/nº- Vargem Grande do Soturno - Cachoeiro de Itapemirim/ES.  
NF4119

**COMUNICADO**

CITÉLUZ SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO URBANA , torna público que requereu à SEMMA a Licença Única- LU, para atividade de montagem e instalação de sistema e equipamentos, montagem de redes de distribuição de energia elétrica, situada Av. Jones dos Santos Neves, nº 141- Santo Antônio - Cachoeiro de Itapemirim -ES.  
NF 4120



**[www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br)**

Serviços disponíveis: Download de Leis, Decretos, Portarias, Órgãos e Diários Oficiais do Município, endereço das secretarias, telefones de atendimento, serviços municipais e consulta de processos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

[www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br)

**VAMOS COMBATER A DENGUE**

### **Como COMBATER a Dengue (Denuncie – 3155-5711)**

- Destrua tampas, copos descartáveis, lata e pneus velhos ou mantenha-os bem guardados, longe das chuvas e colocados para coleta de lixo.
- Mantenha a água da piscina bem tratada e sempre limpe as calhas e a laje da sua casa principalmente a água acumulada das chuvas no terraço.
- Evite cultivar planta aquáticas e não tenha em casa planta que acumulam água nas folhas, como bromélias(gravatás). Não esqueça também de substituir a água dos pratos de plantas por areia grossa molhada.
- Troque a água das jarras de flores diariamente. Lave e escove bem os recipientes para remover os ovos do mosquito que podem estar colados nas paredes.
- Esvazie as garrafas que estão fora de uso e guarde-as sempre de boca para baixo e em lugares cobertos.
- Mantenha bem fechadas as caixas d'água, poços, latões, filtros e latas de lixo para não permitir a entrada ou saída de mosquitos.
- Troque, todos os dias, a água dos bebedouros de animais, lavando-os com escova ou bucha.

**Lembre-se: a prevenção é sempre o  
melhor remédio**

# www.cachoeiro.es.gov.br

## Podem entrar que a casa é sua

### SECRETARIAS

Nesta página você acessa as secretarias da Prefeitura e os Gabinetes do Prefeito e Vice-Prefeito.

### FALE COM O PREFEITO

Um canal direto para você falar com o nosso Prefeito Municipal.

### ACONTECE EM CACHOEIRO

Informamos sobre eventos e dicas importantes.

### INDICADORES ECONÔMICOS

Aqui você encontra dados numéricos sobre saúde, educação, finanças, distribuição de rendas e população.

### SERVIÇOS

Para você encontrar facilmente todos os serviços oferecidos pela Prefeitura.

### NOTÍCIAS

As melhores notícias sobre a Prefeitura Municipal, Câmara Municipal e da cidade.

### EDITAIS

Aqui você como a Prefeitura faz as suas compras e contrata seus serviços.

### ATENDIMENTO AO PÚBLICO

Contas Públicas, licitações, processos e serviços.

### HISTÓRIA E PERSONALIDADES

História do município, Monumentos Históricos e Personalidades Políticas, Artísticas, Pioneiros e Mulheres que ajudaram a fazer a história da nossa cidade.

### DOWNLOADS

Nesta página você consegue acessar Leis, Decretos, Portarias, Órgãos e Diários Oficiais do Município.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM